

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013, na Portaria MEC nº 168, de 7 de março de 2013, e na Nota Técnica nº 384/2013 da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica, resolve:

Art. 1º Tornar público que as instituições abaixo relacionadas, na condição de parceiros ofertantes de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, estão aptas a receber, no âmbito da Bolsa-Formação, recursos financeiros no valor de:

I - Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC - MG, R\$ 2.921.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte e um mil reais);

II - Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES - MG, R\$ 988.500,00 (novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais);

III - Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG - MG, R\$ 1.865.800,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais);

§ 1º O total dos recursos de que trata o art. 1º perfaz o valor de R\$ 5.775.300,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), visando à execução da Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec, no exercício de 2013,

conforme detalhamento descrito no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Os créditos orçamentários obedecem à classificação Funcional Programática: 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno QFP05P0603P e QFP05P0604P Bolsa-Formação PRONATEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 169 , de 02.09.2013, Seção 1, página 12)